

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

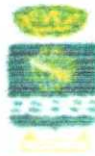


ATA PLENÁRIA, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Ata da 31ª sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2021, às oito horas e dez minutos, em ambiente virtual; sob a presidência do **vereador Antônio Moraes**, secretariado pelo **vereador Ismael Machado**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz**, **Arnaldo Barros**, **Célio Gadelha**, **Emerson Jarude**, **Fábio Araújo**, **Hildegard Pascoal**, **Joaquim Florêncio**, **Lene Petecão**, **Michelle Melo**, **Raimundo Castro**, **Raimundo Neném**, **Rutênio Sá** e **Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência dos vereadores **Francisco Plaba** e **N. Lima**. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**. Ofício n.º 1.040/2021 – SEINFRA; ofício n.º 471 – GABPRE e ofício n.º 600/2021 – SEMSA. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**. Tempo cedido aos convidados, que discorreram acerca da necessidade do fortalecimento de políticas de defesa à Criança e ao Adolescente, através da destinação de Orçamento Anual, no âmbito do Município. **Wanessa de Macedo Muniz – Promotora de Justiça** defendeu o fomento de políticas públicas voltadas à proteção à Criança e Adolescente, dentro do Orçamento Anual do Município. **Francisco Maia Guedes – Promotor de Justiça** tratou de agendas visando à implementação do OCAD – Orçamento Criança de Adolescente, bem como a priorização do tema como política de Estado e não apenas de Governo. **Terezinha Santana – Membro 3º Conselho Tutelar** discorreu sobre as ações realizadas pelo Conselho Tutelar no combate à exploração e violência sexual infantil. **Débora Mattos – Membro 2º Conselho Tutelar** saiu em defesa dos anseios da juventude e apresentou as reivindicações do Conselho Tutelar. Por fim, defendeu imunização contra covid-19 a Classe. Na sequência, os vereadores, previamente inscritos, se manifestaram sobre o tema trazido à discussão na plataforma do Plenário. **Vereador Adailton Cruz** defendeu a destinação de reserva orçamentária à proteção da Criança e Adolescente e parabenizou os convidados pela exposição do tema. **Vereadora Lene Petecão** reivindicou a criação do 4º Conselho Tutelar na Cidade de Rio Branco e colocou-se à disposição da causa. **Vereador Samir Bestene** corroborou os posicionamentos dos que o antecederam e colocou o mandato à disposição da temática. **Vereador Ismael Machado** parabenizou os envolvidos e reiterou apoio em defesa da Criança e Adolescente. **Vereador Arnaldo Barros** alertou para a falta de políticas de incentivo ao esporte e lazer para a juventude. **Vereador Rutênio Sá** parabenizou os membros dos Conselhos pelo trabalho realizado. A seguir, os convidados teceram suas considerações finais. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Célio Gadelha** através da apresentação de vídeo e registro fotográfico denunciou processo de erosão na Rua Joaquim Macedo – São Francisco. Num outro tema, o parlamentar cobrou melhorias no

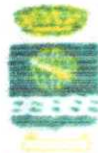
"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

atendimento à saúde no Município. Vereador Samir Bestene apresentou Projeto de Lei que institui o Programa Melhor Idade Ativa; tratou da matéria e defendeu melhor qualidade de vida aos idosos. Num outro assunto, o orador registrou agenda no Bairro Caladinho e pontuou as mazelas do local e os anseios da comunidade. Em apertes vereadores Raimundo Neném e Samir Bestene. Vereador Raimundo Neném cobrou o retorno da Secretaria de Esporte ao organograma do Município e reivindicou investimentos ao setor. Em apertes vereadores Samir Bestene e Arnaldo Barros. Vereador Joaquim Florêncio fez fala sobre o combate à exploração e abuso sexual infantil e externalizou repúdio aos atos de violência contra a Criança e o Adolescente. Vereador Emerson Jarude através da exposição de registro fotográfico contextualizou indicações de melhoria para os bairros Canaã e Custódio Freire. Num outro assunto, solicitou apoio à instauração da CPI da Covid, e por fim, requereu informações da Secretaria de Educação acerca da retomada do ano letivo na capital em meio ao cenário pandêmico. Em apertes os edis Raimundo Neném, Ismael Machado e Samir Bestene. Encerrado o grande expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA: Veto n.º 3/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que **veta parcialmente o Autógrafo n.º 10/2021**, oriundo do Projeto de Lei n.º 2/2021 de autoria do Vereador Emerson Jarude, que dispõe sobre disponibilidade de informações diárias atualizadas sobre as doses das vacinas para imunização da COVID-19, publicidade e transparência ao Plano de Vacinação do Município de Rio Branco e outras providências; **parecer da CCJRF pela rejeição parcial do veto parcial ao PL N.º 2/2021; discussão; votação nominal; votaram pela rejeição parcial do veto parcial os vereadores:** Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; **veto parcial rejeitado parcialmente por unanimidade, por treze votos. Projeto de Lei complementar n.º 8/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar n.º 40, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 82, de 6 de março de 2020, **parecer da CCJRF, COFT e CSAS pela aprovação da matéria mediante emenda sugerida; discussão; votação nominal; votaram favoráveis a proposição os vereadores:** Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, por quatorze votos favoráveis, inclusive em redação final. Requerimento n.º 85/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão, para entrega de Moção de Aplausos à Polícia Militar do Estado do Acre pela passagem dos 105 anos de sua fundação; **votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores:** Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; **aprovado por unanimidade, por quatorze votos. Requerimento n.º 86/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão, para realização de audiência pública, 2 de maio, para debater e avaliar a política de preços ~~educ~~ pela empresa ENERGISA no estado, bem como a qualidade do atendimento aos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

consumidores; **discussão; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores:** Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; **aprovado por unanimidade, por quatorze votos. Requerimento n.º 87/2021**, de autoria do vereador Ismael Machado, que dispõe sobre solicitação de explicações quanto à paralisação dos serviços prestados pela Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos – UTRE; **votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores:** Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; **aprovado por unanimidade, por quatorze votos. Requerimento n.º 88/2021**, de autoria do vereador Ismael Machado, que dispõe sobre solicitação de apresentação de documentação comprobatória, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, através do seu secretário Francisco Silva Lima, do pedido de complementação de doses da vacina contra a Covid - 19, para profissionais da saúde, não imunizados; **votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores:** Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; **aprovado por unanimidade, por quatorze votos.** Encerrada a ordem do dia. Em questão de ordem, justificaram saída precoce da sessão os vereadores: Fábio Araújo, Raimundo Castro e Raimundo Neném. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL. Vereador Adailton Cruz** comemorou a aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 8/2021. Num outro tema, o parlamentar questionou a devolução de servidora da Unidade de Saúde Gentil Perdomo da Rocha, Bairro Esperança, e repudiou a atitude, arbitrária segundo o mesmo, praticada pela gestão municipal. **Vereador Ismael Machado** solicitou apoio dos pares no avanço do Projeto de Lei n.º 11/2021; dispõe sobre os requisitos mínimos no tocante a qualificação profissional, para a investidura do cargo de Gestor de Unidade Básica de Saúde - UBS; Políclínicas e Unidades de Referência de Atenção Primária - URAPS no Município de Rio Branco; registrou visita ao Ramal São José – Belo Jardim e reivindicou, via indicação, melhorias à localidade. **Vereador Arnaldo Barros** apresentou requerimento para realização de audiência pública visando da equipe do Executivo, esclarecimentos acerca da morosidade das respostas do Poder às indicações do parlamento municipal. **Vereadora Lene Petecão** tratou da elaboração de proposta ao poder público municipal para criação do 4º Conselho Tutelar de Rio Branco, e ao mesmo tempo defendeu o fortalecimento dos Conselhos já atuantes na capital. Por fim, comunicou a protocolização de requerimento para moção de aplausos à Dra. Simone Jaques de Azambuja Santiago, Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, e a todos os Defensores Públicos do Estado, em homenagem ao Dia Nacional da Defensoria Pública e Dia Nacional do Defensor (a) Público, comemorado no dia 19 de maio. **Vereador Antônio Moraes** apresentou e contextualizou uma indicação de melhoria para Rio Branco. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a

"vitalize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque

sessão foi encerrada às 12h05. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.


ANTÔNIO MORAIS
Presidente


ISMAEL MACHADO
Secretário

OFÍCIO Nº 278/2021/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 1 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

TIAO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Rejeição Parcial do Veto Parcial

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB informa a Vossa Excelência a **Rejeição Parcial**, por este colegiado, do Veto Parcial ao Autógrafo nº. 10/2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 02/2021, de autoria do Vereador Emerson Jarude, que dispõe sobre a disponibilidade de informações diárias atualizadas sobre as doses das Vacinas para imunização da COVID-19, publicidade e transparência ao plano de vacinação do município de Rio Branco e outras providências.

Comunicamos que a referida matéria encontra-se disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (link: <https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>)

Atenciosamente,


CAP. M. LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/COJUR/Nº 1020/2021

Rio Branco – AC, 17 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal.

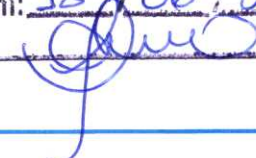
Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original da Lei nº 2.402, de 07 de junho de 2021, que ***“Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao processo de imunização contra a Covid-19”***, publicada no Diário Oficial de nº 13.062, de 11 de junho de 2021, página nº 128.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Coordenador de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais
do Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 18/06/21
Hora: 10:30
Recebido: 

PROTOCOLO GERAL
Processo / CMRB Nº 13.010
Em: 18/06/21




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.402 DE 07 DE JUNHO DE 2021



"Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao processo de imunização contra a Covid-19."

O PREFETO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre procedimentos a serem observados pelo Município de Rio Branco como fim de garantir o acesso a informações relativas ao processo de imunização contra a Covid-19.

Art.2º. O Município promoverá ações visando dar transparência ao processo de vacinação contra a Covid-19, com divulgação das seguintes informações, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

- I - plano municipal de vacinação;
- II - (VETADO).
- III - número de vacinas aplicadas, atualizado diariamente;
- IV - quantidade de doses disponíveis; e
- V - etapas e fases do plano de vacinação.

Parágrafo único. As convocações para campanha de vacinação serão veiculadas por meio oficial de comunicação do Município.

Art.3º. O acesso às informações obedecerá às diretrizes e conceitos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.


Tião Bocatom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 13062
Em: 11/06/21 Pág. Nº 128

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



LEI Nº 2.402 DE 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao processo de imunização contra a Covid-19."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre procedimentos a serem observados pelo Município de Rio Branco como fim de garantir o acesso a informações relativas ao processo de imunização contra a Covid-19.

Art. 2º. O Município promoverá ações visando dar transparência ao processo de vacinação contra a Covid-19, com divulgação das seguintes informações, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

I - dados epidemiológicos da vacinação;

II - (VETADO);

III - número de vacinas aplicadas, situando cronologicamente;

IV - quantidade de doses disponíveis; e

V - etapas e fases do plano de vacinação.

Parágrafo único. As convocações para campanha de vacinação serão veiculadas por meio oficial de comunicação do Município.

Art. 3º. O acesso às informações obedecerá às diretrizes e conceitos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 07 de junho de 2021, 132º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.038 DE 09 DE JUNHO DE 2021

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios de Rio Branco, e como titular da delegação de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 1, de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 209.043,39 (duzentos e nove mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC			
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC			
015.001.15.452.0104.2206.0000 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CEMITÉRIOS DE SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101 R. P.		2.500,00
015.001.15.452.0104.2206.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101 R. P.		206.543,39

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 209.043,39 (duzentos e nove mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC			
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC			
015.001.15.452.0104.2207.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - CORREGOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.38.00 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.		209.043,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de junho de 2021, 133ª da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 02/2021

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Veto Parcial ao Autógrafo nº10/2021, oriundo do Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria do Vereador Emerson Jarude, o qual "Dispõe sobre a disponibilidade de informações diárias atualizadas sobre as doses das vacinas para imunização da COVID-19, publicidade e transparência ao plano de vacinação do Município de Rio Branco e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 07 de julho de 2021.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2021